PROJETO DE LEI Nº 264/2025

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Clubes de Mães de Foz do Iguaçu.

Autoria: Vereador Soldado Fruet

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a Associação dos Clubes de Mães de Foz do Iguaçu.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei a revogação dos efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3F21-9D40-BE37-A297 e informe o código 3F21-9D40-BE37-A297

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2025.

Soldado Fruet

Vereador

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3F21-9D40-BE37-A297 e informe o código 3F21-9D40-BE37-A297

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a Associação dos Clubes de Mães de Foz do Iguaçu, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002.

A Associação dos Clubes de Mães de Foz do Iguaçu é uma entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem desempenhado um papel relevante no Município, atuando diretamente no apoio, capacitação e promoção social de mães e suas famílias, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento dos laços comunitários.

Ao longo de sua existência, a Associação tem demonstrado notória dedicação em suas atividades, que incluem, mas não se limitam a, a organização de cursos, oficinas de geração de renda, atividades de cunho educativo e cultural, e a prestação de assistência a grupos vulneráveis. Sua atuação é de inegável interesse social, pois complementa e, por vezes, supre carências em áreas sensíveis da política social municipal.

A declaração de Utilidade Pública é um reconhecimento formal do Poder Legislativo municipal à relevância dos serviços prestados por esta entidade à coletividade iguaçuense, atestando o seu caráter social e o seu compromisso com o bem-estar da população.

A concessão deste título permitirá à Associação dos Clubes de Mães de Foz do Iguaçu obter maior respaldo e credibilidade perante a comunidade e os órgãos públicos, além de possibilitar o acesso a benefícios legais específicos, como a celebração de convênios, recebimento de subvenções e outros apoios, que são cruciais para a ampliação e a continuidade de seus importantes projetos sociais.

As demais disposições do projeto de lei visam garantir a transparência e a fiscalização da entidade, estabelecendo a obrigatoriedade de apresentação de relatório circunstanciado dos serviços prestados (Art. 2º) e elencando as condições para a revogação da Utilidade Pública (Art. 3º), assegurando que o reconhecimento concedido seja mantido apenas enquanto a Associação cumprir rigorosamente com seus fins estatutários e as exigências legais.

Desta forma, em face do notável e comprovado trabalho realizado pela Associação dos Clubes de Mães de Foz do Iguaçu em prol da sociedade, e considerando a necessidade de incentivar

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3F21-9D40-BE37-A297 e informe o código 3F21-9D40-BE37-A297

e apoiar as instituições que se dedicam ao serviço público de forma voluntária e complementar à ação estatal, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3F21-9D40-BE37-A297 e informe o código 3F21-9D40-BE37-A297

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F21-9D40-BE37-A297

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET (CPF 985.XXX.XXX-91) em 17/10/2025 14:02:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3F21-9D40-BE37-A297